

DESLOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO DO CENTRO DE LISBOA - EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO

No âmbito da desjudicialização e com a passagem para as Conservatórias de um sem números de atos que antes se tramitavam nos Tribunais, destacando a título meramente exemplificativo, os processos de divórcio, regulação das responsabilidades parentais e de alimentos a filhos menores, atribuição da casa morada de família, conversão da separação judicial de pessoas e bens em divórcio, a reconciliação dos cônjuges separados e o RJPADLEC (Regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais), os cidadãos e as empresas merecem ser tratados com a mesma dignidade com que antes eram, quando estes processos corriam termos nos Tribunais.

Acrescenta dizer que, se a intenção da deslocalização se mantiver, só fará sentido se for para instalações que sejam melhores, que respeitem as observações efetuadas no parágrafo anterior e obrigatoriamente:

- A. Tenham uma localização central e estejam bem servidas por transportes públicos, atenta a dificuldade de circulação em Lisboa;
- B. Confiram dignidade aos atos solenes, para a preservação da boa imagem do IRN, IP;
- C. Correspondam à dimensão dos respetivos Serviços, ao volume de informação pelos mesmos gerada e à necessidade de áreas contíguas para arquivo, devendo estas terem uma dimensão significativa);
- D. Permitam condições de trabalho dignas, o que necessariamente tem que acautelar um espaço com área suficiente e adequada;
- E. Acautelem que todo o atendimento aos cidadãos seja efetuado com total privacidade, e sejam assim cumpridas as disposições que constam no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Por último referir, que os **Serviços de Registos funcionam de forma integrada, ou seja, cada um destes Serviços funciona como um todo e assim deve permanecer**, não sendo aconselhável a separação entre o atendimento (vulgo frontoffice) e a parte de apoio ao mesmo (vulgo backoffice), **pois isso redundaria numa má prestação de serviço público aos cidadãos, com reduções drásticas na sua eficácia.**

Não produzimos bens industriais que permitam a separação das Conservatórias em postas, o serviço que prestamos aos cidadãos é integrado, sendo fundamental estarem fisicamente conectadas todas as áreas, sejam elas as do atendimento ou as de retaguarda, onde habitualmente se encontra o Conservador, para o apoio diário necessário para os atendimentos que exijam um conhecimento mais especializado.